



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING IMPRESSO

13/05/2014

INDICE

1. JORNAL A TARDE	
1.1. CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS.....	1
1.2. COMARCAS.....	2
1.3. DECISÕES.....	3
1.4. PROCESSO SELETIVO.....	4
2. JORNAL CORREIO DE NOTICIAS	
2.1. CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS.....	5
2.2. DECISÕES.....	6 - 8
3. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
3.1. DECISÕES.....	9 - 12
4. JORNAL O DEBATE	
4.1. CORREGEDOR (A).....	13
4.2. DECISÕES.....	14
5. JORNAL O PROGRESSO	
5.1. DECISÕES.....	15 - 16
5.2. VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE.....	17
6. JORNAL O QUARTO PODER	
6.1. DECISÕES.....	18 - 19
7. JORNAL PEQUENO	
7.1. CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS.....	20 - 21
7.2. COMARCAS.....	22
7.3. DECISÕES.....	23 - 25
7.4. DESEMBARGADORES.....	26
7.5. PROCESSO SELETIVO.....	27

DÍVIDAS DE IPTU PODEM SER NEGOCIADAS NO CENTRO DE CONCILIAÇÃO DO TJMA

Quem deseja negociar dívidas de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) pode contar com o serviço de intermediação do Centro de Conciliação de Conflitos do Fórum de São Luís (Calhau para pagamento do débito).

A iniciativa, segundo o coordenador do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, juiz Alexandre Abreu, é uma forma de acelerar a resolução de questões que poderiam gerar mais ações judiciais.

“O Município de São Luís propôs essa parceria com os centros levando em conta que tramitam atualmente nas três varas da Fazenda Pública exclusivas de execução fiscal mais de 20 mil processos referentes ao município, sendo que aproximadamente 80% desse total são relativos a IPTU”, justifica o coordenador.

Para o procurador fiscal Fernando Rocha Santos, que acompanha as audiências, a iniciativa é muito importante, pois o acordo tanto diminui as demandas da Procuradoria quanto do Judiciário.

JUIZ PROÍBE OPERADORA TIM DE VENDER NOVAS ASSINATURAS EM SÃO LUIZ GONZAGA



Em decisão liminar datada da última sexta-feira (09), o juiz titular da Comarca de São Luiz Gonzaga do Maranhão, João Paulo Mello, determinou à operadora de telefonia TIM que “forneça serviço público de telefonia móvel de forma adequada, dentro dos requisitos de eficiência e permanência necessários à plena utilização deste serviço”. O prazo para o cumprimento da decisão é de 60 (sessenta) dias. Em caso de descumprimento, a multa diária é de R\$ 1.000,00 (mil reais). O juiz destaca que, se persistirem os problemas após o prazo inicial, a multa deverá aumentar. “Persistindo a recalcitrância, fica de logo a multa majorada para R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), limitada a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)”, ressalta.

TJMA mantém pena de condenada por morte de advogado em Barra do Corda



Os desembargadores das Câmaras Criminais Reunidas do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) decidiram, por maioria de votos, manter a pena de 21 anos de reclusão de Elaine Cristina Lima, em julgamento de pedido de revisão. Ela foi condenada como coautora da morte de Almir Silva Neto, no município de Barra do Corda. O advogado teve o corpo perfurado e carbonizado no dia 22 de dezembro de 2008.

A defesa de Elaine pediu a desclassificação do crime para homicídio simples e o redimensionamento de sua pena. Disse que a condenada foi usada como "isca" e que confessou ter telefonado para a vítima ir ao seu encontro, mas não a condição de coautora do crime, como foi julgada. Contestou o fato de a pena fixada para a ré ter sido quase o dobro do mínimo legal.

O desembargador Bayma Araújo (relator) destacou que a vítima foi atraída até um motel pela ré e, mais tarde,

brutalmente perfurada e carbonizada dentro do seu carro por dois homens em outro local.

O relator ratificou os argumentos expostos no voto do desembargador Bernardo Rodrigues, em julgamento anterior de apelação, na 2ª Câmara Criminal. O entendimento de ambos é de que Elaine foi coautora do crime, não apenas participe, e que as causas de aumento de pena foram devidamente justificadas, baseadas em elementos concretos.

CRIME - De acordo com os autos, o empresário Norman de Sá foi apontado como mandante do crime. Elaine Lima foi quem marcou encontro e atraiu Almir para um motel da cidade, onde ele foi surpreendido por dois homens. Depois foi levado para um local deserto, onde foi assassinado.

Segundo a investigação, a morte do advogado foi motivada por um suposto caso amoroso entre Almir e a mulher do empresário.

CONVOCADO ENGENHEIRO EXCEDENTE NA SELEÇÃO DE PERITOS DO FÓRUM DE SÃO LUÍS

Mais um engenheiro civil, excedente na seleção pública para credenciamento de peritos judiciais, está sendo convocado pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís. Rogério José Belfort Freire, classificado em 6º lugar, deve comparecer até esta quarta-feira (14), na unidade judiciária, que funciona no 7º andar do Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau).

A seleção de peritos consistiu na avaliação curricular dos candidatos inscritos. Os selecionados e credenciados desenvolverão atividades de perícia na área de sua especialização: exame, vistoria ou avaliação, conforme o caso. Os peritos atuarão no âmbito da jurisdição da Comarca da Ilha de São Luís, composta pelos municípios de São Luís, São José de Ribamar, Paço do Lumiar e Raposa.

Dívidas de IPTU podem ser negociadas no Centro de Conciliação do TJMA

Quem deseja negociar dívidas de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) pode contar com o serviço de intermediação do Centro de Conciliação de Conflitos do Fórum de São Luís (Calhau para pagamento do débito).

A iniciativa, segundo o coordenador do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, juiz Alexandre Abreu, é uma forma de acelerar a resolução de questões que poderiam gerar mais ações judiciais.

"O Município de São Luís propôs essa parceria com os centros levando em conta que tramitam atualmente nas três varas da Fazenda Pública exclusivas de execução fiscal mais de 20 mil processos referentes ao município, sendo que aproximadamente 80% desse total são relativos a IPTU", justifica o coordenador.

Para o procurador fiscal Fernando Rocha Santos, que acompanha as audiências, a iniciativa é muito importante, pois o acordo tanto diminui as demandas da Procuradoria quan-

to do Judiciário.

"A cultura de pacificação traduz os objetivos do centro judiciário de solução de conflitos, que é solucionar promover a conciliação entre as partes", frisou o conciliador José Alexandrino Saraiva Filho.

AUDIÊNCIA - O vigilante Maurício Fonseca dos Santos procurou o Centro de Conciliação e foi um dos primeiros a negociar a sua dívida de IPTU. Ele disse ter ido à Procuradoria do Município para fazer o pagamento do débito, que totalizava R\$ 1.397,00. "No local, fui infor-

mado sobre a possibilidade de acordo junto a um centro de conciliação. Procurei a unidade, que convocou o município para a audiência e saí satisfeito", relatou.

Em São Luís, os centros de conciliação funcionam no Fórum Desembargador Sarney Costa (Avenida Carlos Cunha - Calhau), na rua do Egito (Centro, em frente ao Procon), nas Faculdades Ceuma I e II (Renascença e Cohama) e Facam (Bequimão). Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (98) 3194-5676.

POLÍTICA

TJMA nega liberdade a envolvido em golpe milionário aplicado pela Sudbook

Anderson de Jesus Silva Miranda, um dos acusados de aplicar golpe milionário em pessoas que fizeram investimentos na empresa Sudbook, teve sua prisão preventiva mantida pelos membros da 3ª Câmara Criminal do TJMA. - PAG. 3

Dívidas de IPTU podem ser negociadas no Centro de Conciliação do TJMA

Quem deseja negociar dívidas de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) pode contar com o serviço de intermediação do Centro de Conciliação de Conflitos do Fórum de São Luís (Calhau para pagamento do débito).

A iniciativa, segundo o coordenador do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, juiz Alexandre Abreu, é uma forma de acelerar a resolução de questões que poderiam gerar mais ações judiciais.

"O Município de São Luís propôs essa parceria com os centros levando em conta que tramitam atualmente nas três varas da Fazenda Pública exclusivas de execução fiscal mais de 20 mil processos referentes ao município, sendo que aproximadamente 80% desse total são relativos a IPTU", justifica o coordenador.

Para o procurador fiscal Fernando Rocha Santos, que acompanha as audiências, a iniciativa é muito importante, pois o acordo tanto diminui as demandas da Procuradoria quan-

to do Judiciário.

"A cultura de pacificação traduz os objetivos do centro judiciário de solução de conflitos, que é solucionar promover a conciliação entre as partes", frisou o conciliador José Alexandrino Saraiva Filho.

AUDIÊNCIA - O vigilante Maurício Fonseca dos Santos procurou o Centro de Conciliação e foi um dos primeiros a negociar a sua dívida de IPTU. Ele disse ter ido à Procuradoria do Município para fazer o pagamento do débito, que totalizava R\$ 1.397,00. "No local, fui infor-

mado sobre a possibilidade de acordo junto a um centro de conciliação. Procurei a unidade, que convocou o município para a audiência e saí satisfeito", relatou.

Em São Luís, os centros de conciliação funcionam no Fórum Desembargador Sarney Costa (Avenida Carlos Cunha - Calhau), na rua do Egito (Centro, em frente ao Procon), nas Faculdades Ceuma I e II (Renascença e Cohama) e Facam (Bequimão). Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (98) 3194-5676.

TJMA mantém pena de condenada por morte de advogado em Barra do Corda

Os desembargadores das Câmaras Criminais Reunidas do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) decidiram, por maioria de votos, manter a pena de 21 anos de reclusão de Elaine Cristina Lima, em julgamento de pedido de revisão. Ela foi condenada como coautora da morte de Almir Silva Neto, no município de Barra do Corda. O advogado teve o corpo perfurado e carbonizado no dia 22 de dezembro de 2008.

A defesa de Elaine pediu a desclassificação do crime para homicídio simples e o redimensionamento de sua pena. Disse que a condenada foi usada como "isca" e que confessou ter telefonado para a vítima ir ao seu encontro,

mas não a condição de coautora do crime, como foi julgada. Contestou o fato de a pena fixada para a ré ter sido quase o dobro do mínimo legal.

O desembargador Bayma Araújo (relator) destacou que a vítima foi atraída até um motel pela ré e, mais tarde, brutalmente perfurada e carbonizada dentro do seu carro por dois homens em outro local.

O relator ratificou os argumentos expostos no voto do desembargador Bernardo Rodrigues, em julgamento anterior de apelação, na 2ª Câmara Criminal. O entendimento de ambos é de que Elaine foi coautora do crime, não apenas participe, e que



O desembargador Bayma Araújo foi o relator do processo

as causas de aumento de pena foram devidamente justificadas, baseadas em elementos concretos.

CRIME - De acordo com os autos, o empresário Norman de Sá foi apontado como mandan-

te do crime. Elaine Lima foi quem marcou encontro e atraiu Almir para um motel da cidade, onde ele foi surpreendido por dois homens. Depois foi levado para um local deserto, onde foi assassinado.

Justiça proíbe venda de serviços de empresa de telefonia móvel

Em decisão liminar, João Paulo Mello, juiz do município de São Luiz Gonzaga, decidiu que operadora TIM não mais poderá habilitar novas linhas ou fazer portabilidade até que os serviços fornecidos sejam adequados e eficientes

SÃO LUÍZ GONZAGA - Em decisão liminar, o juiz titular da Comarca de São Luiz Gonzaga do Maranhão, João Paulo Mello, determinou à operadora de telefonia TIM que forneça serviço público de telefonia móvel de forma adequada. O prazo para o cumprimento da decisão é de 60 dias.

Em caso de descumprimento, a multa diária é de R\$ 1 mil. O juiz destaca que, se persistirem os problemas após o prazo inicial, a multa deverá aumentar. "Persistindo a recalcitrância, fica de logo a multa majorada para R\$ 5 mil, limitada a R\$ 1 milhão", disse o magistrado.

No documento, o magistrado determina ainda a imediata proibição à operadora de vender novas assinaturas, habilitar novas linhas ou fazer portabilidade na comarca. A medida vale tanto para o serviço pré-pago quanto para o pós-pago e deve vigorar até que os requisitos para funcionar de forma eficiente e adequada sejam restabelecidos. João Paulo Mello esta-

beleceu multa de R\$ 5 mil para cada venda em desacordo com a decisão.

O valor das multas será revertido em prol do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos - FDD, cuja finalidade é a reparação dos danos causados ao consumidor e a outros interesses da coletividade.

Péssima qualidade - A decisão atende à Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público estadual contra a TIM. Consta da ação que os serviços da operadora, a única que presta serviço de telefonia no Município de São Luiz Gonzaga do Maranhão, são tão precários que já ensejaram a propositura de mais de 400 ações judiciais por parte de usuários insatisfeitos. Ainda segundo a ação, a principal reclamação diz respeito à constante interrupção do sinal da operadora, interrupção essa que "chega a durar horas".

Em suas considerações, João Paulo Mello cita o Código de Defesa do Consumidor, cujo artigo 22 estabelece aos órgãos públicos "por si ou suas empresas,

concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, a obrigação de fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos".

O magistrado destaca ainda o art. 6º da Lei Federal específica para concessões de serviço público, que dispõe a prestação de "serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários", bem como o art. 7º da mesma lei, onde se lê: "serviço adequado é o que satisfaz às condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na prestação e modicidade das tarifas".

João Paulo Mello enumera as elevadas ocorrências relatadas por usuários insatisfeitos, com destaque para a ausência de sinal, frequente indisponibilidade do serviço, falha no envio de dados e de mensagens. João Paulo destaca ainda a descontinuidade do serviço por nove dias seguidos, objeto de Boletim de Ocorrência registrado por consumidor, segundo consta da ação.

TJ confirma condenação de acusada de homicídio

Os desembargadores das Câmaras Criminais Reunidas do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) decidiram, por maioria de votos, manter a pena de 21 anos de reclusão de Elaine Cristina Lima, em julgamento de pedido de revisão. Ela foi condenada como coautora da morte de Almir Silva Neto, no município de Barra do Corda. O advogado teve o corpo perfurado e carbonizado no dia 22 de dezembro de 2008.

A defesa de Elaine pediu a desclassificação do crime para homicídio simples e o redimensionamento de sua pena. Disse que a condenada foi usada como “isca” e que confessou ter telefonado para a vítima ir ao seu encontro, mas não a condição de coautora do crime, como foi julgada. Contestou o fato de a pena fixada para a ré ter sido quase o dobro do mínimo legal.

O desembargador Bayma Araújo (relator) destacou que a vítima foi atraída até um motel pela ré e, mais tarde, brutalmente perfurada e carbonizada dentro do seu carro por dois homens em outro local.

O relator ratificou os argumentos expostos no voto do desembargador Bernardo Rodrigues, em julgamento anterior de apelação, na 2ª Câmara Criminal. O entendimento de ambos é de que Elaine foi coautora do crime, não apenas partícipe, e que as causas de aumento de pena foram devidamente justificadas, baseadas em elementos concretos.

De acordo com os autos, o empresário Norman de Sá foi apontado como mandante do crime. Elaine Lima foi quem marcou encontro e atraiu Almir para um motel da cidade, onde ele foi surpreendido por dois homens. Depois, foi levado para um local deserto, onde foi assassinado.

Segundo a investigação, a morte do advogado foi motivada por um suposto caso amoroso entre Almir e a mulher do empresário.

Envolvido em golpe continuará na prisão

TJ nega liberdade a Anderson de Jesus Silva, um dos envolvidos no caso da Sudbook

Anderson de Jesus Silva Miranda, um dos acusados de aplicar golpe milionário em pessoas que fizeram investimentos na empresa Sudbook, teve sua prisão preventiva mantida pelos membros da 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que acompanharam voto do desembargador Froz Sobrinho, re-

lator do processo.

Juntamente com Anacleton Holanda Dias, Antônio de Paulo Araújo Dias e Luís Antônio Santos Paixão, o acusado teve sua prisão preventiva decretada, em 29 de janeiro de 2014, pelo juiz titular da 1ª Vara Criminal de São Luís, Ronaldo Maciel, com base no artigo 171 do Código Penal.

O entendimento da 3ª Câmara Criminal do TJMA é de que a manutenção da prisão preventiva é procedente, sendo garantia da ordem pública, evitando a reiteração das condutas criminosas.

Envolvido em golpe continuará na prisão

TJ nega liberdade a Anderson de Jesus Silva, um dos envolvidos no caso da Sudbook

Anderson de Jesus Silva Miranda, um dos acusados de aplicar golpe milionário em pessoas que fizeram investimentos na empresa Sudbook, teve sua prisão preventiva mantida pelos membros da 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que acompanharam voto do desembargador Froz Sobrinho, re-

lator do processo.

Juntamente com Anacleton Holanda Dias, Antônio de Paulo Araújo Dias e Luís Antônio Santos Paixão, o acusado teve sua prisão preventiva decretada, em 29 de janeiro de 2014, pelo juiz titular da 1ª Vara Criminal de São Luís, Ronaldo Maciel, com base no artigo 171 do Código Penal.

O entendimento da 3ª Câmara Criminal do TJMA é de que a manutenção da prisão preventiva é procedente, sendo garantia da ordem pública, evitando a reiteração das condutas criminosas.

INTEGRAÇÃO

A corregedora-geral da Justiça do Maranhão, desembargadora Nelma Sarney, recebeu na tarde desta segunda-feira (12), em seu Gabinete, a delegada-geral da Polícia Civil, Cristina Meneses. O principal assunto discutido no encontro foi a interligação entre o Sistema ThemisPG e o Sistema Integrado de Gestão Operacional (Sigo), respectivamente do Judiciário e da Polícia Civil, cuja finalidade comum é a gestão de dados das referidas instituições. Conforme explicou a desembargadora Nelma Sarney, a integração entre os sistemas de informação dos órgãos que compõem o Sistema de Justiça é uma medida que vem sendo defendida desde o início de sua gestão. Apesar de todos os órgãos manterem seus sistemas em pleno funcionamento, eles acabam não se comunicando entre si, acarretando em perda de tempo na consulta de informações que poderiam estar acessíveis, caso houvesse a integração.

TIM é proibida de habilitar novas linhas em São Luiz Gonzaga do MA



Em decisão liminar da última sexta-feira (09), o juiz titular da Comarca de São Luiz Gonzaga do Maranhão, João Paulo Mello, determinou à operadora de telefonia TIM que "forneça serviço público de telefonia móvel de forma adequada, dentro dos requisitos de eficiência e permanência necessários à plena utilização deste serviço". O prazo para o cumprimento da decisão é de 60 dias. Em caso de descumprimento, a multa diária é de R\$ 1.000,00.

No documento, o magistrado determina ainda a imediata proibição à operadora de vender novas assinaturas, habilitar novas linhas ou fazer portabilidade na comarca. A medida vale tanto para o serviço pré-pago quanto para o pós-pago e deve vigorar até que os requisitos anteriormente citados sejam restabelecidos. João Paulo Mello estabeleceu multa de R\$ 5.000,00 para cada venda em desacordo com a decisão. O juiz destaca que, se persistirem os problemas após o prazo inicial, a multa deverá aumentar.

O valor das multas será revertido em prol do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos - FDD, cuja finalidade é a reparação dos danos causados ao consumidor e a outros interesses da coletividade.

PÉSSIMA QUALIDADE - A decisão atende à Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público estadual contra a TIM. Consta da ação que os serviços da operadora, a única que presta serviço de telefonia no município de São Luiz Gonzaga do Maranhão, são tão precários que já ensejaram a propositura de mais de 400 ações judiciais por parte de usuários insatisfeitos. Ainda segundo a ação, a principal reclamação diz respeito à constante interrupção do sinal da operadora, interrupção essa que "chega a durar horas".

Em suas considerações, João Paulo Mello cita o Código de Defesa do Consumidor, cujo artigo 22 estabelece aos órgãos públicos "por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, a obrigação de fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos".

O magistrado destaca ainda o art. 6º da Lei Federal específica para concessões de serviço público, que dispõe a prestação de "serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários", bem como o art. 7º da mesma lei, onde se lê: "serviço adequado é o que satisfaz às condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na prestação e modicidade das tarifas".

PREJUÍZOS - João Paulo Mello enumera as elevadas ocorrências relatadas por usuários insatisfeitos, com destaque para a ausência de sinal, frequente indisponibilidade do serviço, falha no envio de dados e de mensagens. João Paulo destaca ainda a descontinuidade do serviço por nove dias seguidos, objeto de Boletim de Ocorrência registrado por consumidor, segundo consta da ação.

**Tribunal mantém
pena de condenada
por morte
de advogado**

P4c1

Tribunal mantém pena de condenada por morte de advogado em Barra do Corda

Os desembargadores das Câmaras Criminais Reunidas do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) decidiram, por maioria de votos, manter a pena de 21 anos de reclusão de Elaine Cristina Lima, em julgamento de pedido de revisão. Ela foi condenada como coautora da morte de Almir Silva Neto, no município de Barra do Corda. O advogado teve o corpo perfurado e carbonizado no dia 22 de dezembro de 2008.

A defesa de Elaine pediu a desclassificação do crime para homicídio simples e o redimensionamento de sua pena. Disse que a condenada foi usada como “isca” e que con-

fessou ter telefonado para a vítima ir ao seu encontro, mas não a condição de coautora do crime, como foi julgada. Contestou o fato de a pena fixada para a ré ter sido quase o dobro do mínimo legal.

O desembargador Bayma Araújo (relator) destacou que a vítima foi atraída até um motel pela ré e, mais tarde, brutalmente perfurada e carbonizada dentro do seu carro por dois homens em outro local.

O relator ratificou os argumentos expostos no voto do desembargador Bernardo Rodrigues, em julgamento anterior de apelação, na 2ª Câmara Criminal. O entendi-

mento de ambos é de que Elaine foi coautora do crime, não apenas participe, e que as causas de aumento de pena foram devidamente justificadas, baseadas em elementos concretos.

Crime – De acordo com os autos, o empresário Norman de Sá foi apontado como mandante do crime. Elaine Lima foi quem marcou encontro e atraiu Almir para um motel da cidade, onde ele foi surpreendido por dois homens. Depois foi levado para um local deserto, onde foi assassinado.

Segundo a investigação, a morte do advogado foi motivada por um suposto caso



Desembargador Bayma Araújo (relator) ratificou os argumentos expostos em julgamento anterior de apelação

amoroso entre Almir e a mulher do empresário. (Asscom/TJMA)

Ribamar Pinheiro

CREAS lança Semana de Combate e Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual contra a Criança e o Adolescente em Imperatriz

A iniciativa visa dar um basta aos altos índices de violência sexual contra a criança e adolescentes registrados na cidade

Sara Ribeiro



Caminhada que marcou o encerramento da Semana contra o Abuso Sexual em 2013

Será lançada hoje (13), no auditório da Universidade Federal do Maranhão - UFMA, às 9h, a Semana de Combate e Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual contra a criança e o adolescente.

Com o tema "Diga não ao Abuso e Exploração Sexual: Isso pode ter fim, só depende de você", a ação visa alertar e conscientizar a população de Imperatriz para os altos índices de abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes registrados e acompanhados pelo Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS.

A semana 18 de maio - data em que é comemorado o Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual contra a Criança e Adolescentes - realizará atividades até a sexta-feira (16), com ações de palestras nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e nas principais escolas, além de panfletagem no encerramento da Semana na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa.

"A nossa intenção é dar um basta nesse crime tão hediondo e que em Imperatriz tem uma demanda muito gritante. Do mês de janeiro até maio de 2014, foram atendidos 74 casos de abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes no CREAS", relatou Jucilene Reis, coordenadora do CREAS.

Segundo informações da coordenação do Centro de Referência, o índice apontado não condiz

com a realidade de Imperatriz. Por tratar-se de um crime que acontece no seio familiar, muitos casos não são denunciados.

"Sempre é o pai da criança responsável pela agressão. A figura que deveria cuidar, zelar é a mesma que violenta. Infelizmente, é um quadro que não muda. As vítimas, na maioria das vezes, são crianças de 2 a 9 anos, do sexo feminino, crianças indefesas sem nenhuma condição de ir à procura dos órgãos de defesa e acolhimento dessa vítima. A mãe, por sua vez, com medo de perder o companheiro, não faz a denúncia. Esse é o principal agravante no combate a esse crime, a omissão das pessoas", diz Jucilene.

O evento está sendo promovido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES, através do CREAS, em parceria com várias instituições que cuidam dos direitos da criança e do adolescente, com destaque para as duas unidades dos Conselhos Tutelares, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, CRAS, Vara da Infância, Ministério Público, dentre outros.

O CREAS é habilitado para atender esses casos de violência com uma equipe multidisciplinar composta por psicólogo, assistente social, pedagogo, promovendo o restabelecimento emocional das vítimas. (Sara Ribeiro - ASCOM)

**Juiz proíbe operadora
TIM de vender novas
assinaturas em
São Luiz Gonzaga**

Página 5

Juiz proíbe operadora TIM de vender novas assinaturas em São Luiz Gonzaga

Em decisão liminar datada da última sexta-feira (09), o juiz titular da Comarca de São Luiz Gonzaga do Maranhão, João Paulo Mello, determinou à operadora de telefonia TIM que “forneça serviço público de telefonia móvel de forma adequada, dentro dos requisitos de eficiência e permanência necessários à plena utilização deste serviço”. O prazo para o cumprimento da decisão é de 60 (sessenta) dias. Em caso de descumprimento, a multa diária é de R\$ 1.000,00 (mil reais). O juiz destaca que, se persistirem os problemas após o prazo inicial, a multa deverá aumentar.

“Persistindo a recalcitrância, fica de logo a multa majorada para R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), limitada a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)”, ressalta.

No documento, o magistrado determina ainda a imediata proibição à operadora de vender novas assinaturas, habilitar novas linhas ou fazer portabilidade na comarca. A medida vale tanto para o serviço pré-pago quanto para o pós-pago e deve vigorar até que os requisitos anteriormente citados sejam restabelecidos. João Paulo Mello estabeleceu multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada venda em desa-

cordo com a decisão.

O valor das multas será revertido em prol do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos – FDD, cuja finalidade é a reparação dos danos causados ao consumidor e a outros interesses da coletividade.

Péssima qualidade - A decisão atende à Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público estadual contra a TIM. Consta da ação que os serviços da operadora, a única que presta serviço de telefonia no Município de São Luiz Gonzaga do Maranhão, são tão precários que já ensejaram a propositura de mais de 400 ações ju-

diciais por parte de usuários insatisfeitos. Ainda segundo a ação, a principal reclamação diz respeito à constante interrupção do sinal da operadora, interrupção essa que “chega a durar horas”.

Em suas considerações, João Paulo Mello cita o Código de Defesa do Consumidor, cujo artigo 22 estabelece aos órgãos públicos “por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, a obrigação de fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos”.

Dívidas de IPTU podem ser negociadas no Centro de Conciliação do TJMA

Quem deseja negociar dívidas de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) pode contar com o serviço de intermediação do Centro de Conciliação de Conflitos do Fórum de São Luís (Calhau) para pagamento do débito.

A iniciativa, segundo o coordenador do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, juiz Alexandre Abreu, é uma forma de acelerar a resolução de questões que poderiam gerar mais ações judiciais.

“O Município de São Luís propôs essa parceria com os centros levando em conta que tramitam atualmente nas três varas da Fazenda Pública exclusivas de execução fiscal mais de 20 mil processos referentes ao município, sendo que aproximadamente 80% desse total são relati-

vos a IPTU”, justifica o coordenador.

Para o procurador fiscal Fernando Rocha Santos, que acompanha as audiências, a iniciativa é muito importante, pois o acordo tanto diminui as demandas da Procuradoria quanto do Judiciário.

“A cultura de pacificação traduz os objetivos do centro judiciário de solução de conflitos, que é solucionar promover a conciliação entre as partes”, frisou o conciliador José Alexandrino Saraiva Filho.

AUDIÊNCIA – O vigilante Maurício Fonseca dos Santos procurou o Centro de Conciliação e foi um dos primeiros a negociar a sua dívida de IPTU. Ele disse ter ido à Procuradoria do Município para fazer o pagamento do débito, que totalizava R\$ 1.397,00.

“No local, fui informado

sobre a possibilidade de acordo junto a um centro de conciliação. Procurei a unidade, que convocou o município para a audiência e saí satisfeito”, relatou.

Em São Luís, os centros de conciliação funcionam no Fórum Desembargador Sarney Costa (Avenida Carlos Cunha – Calhau), na rua do Egito (Centro, em frente ao Procon), nas Faculdades Ceuma I e II (Renascença e Cohama) e Facam (Bequimão). Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (98) 3194-5676.

IPTU

O contribuinte que desejar negociar dívidas de IPTU conta agora com serviço de intermediação do Centro de Conciliação de Conflitos do Fórum de São Luís, no Calhau. A iniciativa visa acelerar a resolução de questões que poderiam gerar mais ações judiciais, visto que atualmente existem mais de 20 mil processos referentes ao município de São Luís tramitando na justiça, dos quais mais de 80% se referem ao IPTU.



- Audiências de retificação de registro civil e de Juizado Especial, casamentos comunitários e expedição de registros de nascimento estão entre as ações que o Poder Judiciário de Timon promove na comarca no próximo dia 30. Atendimentos por representantes da Defensoria Pública, expedição de Carteira de Identidade, Carteira Profissional, CPF, além de exames, atendimentos odontológicos e palestras educativas fazem parte da programação.

Juiz proíbe operadora TIM de vender novas assinaturas em São Luiz Gonzaga

Em decisão liminar dada da última sexta-feira (9), o juiz titular da Comarca de São Luiz Gonzaga do Maranhão, João Paulo Mello, determinou à operadora de telefonia TIM que “forneça serviço público de telefonia móvel de forma adequada, dentro dos requisitos de eficiência e permanência necessários à plena utilização deste serviço”. O prazo para o cumprimento da decisão é de 60 (sessenta) dias. Em caso de descumprimento, a multa diária é de R\$ 1.000,00 (mil reais). O juiz destaca que, se persistirem os problemas após o prazo inicial, a multa deverá aumentar. “Persistindo a recalcitrância, fica de logo a multa majorada para R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), limitada a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)”, ressalta.

No documento, o magistrado determina ainda a imediata proibição à operadora de vender novas assinaturas, habilitar novas linhas ou fazer portabilidade na comarca. A medida vale tanto para o serviço pré-pago quanto para o pós-pago e deve vigorar até que os requisitos anteriormente citados sejam restabelecidos. João Paulo Mello estabeleceu multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada venda em desacordo com a decisão.

TJMA nega liberdade a envolvido em golpe milionário aplicado pela Sudbook

Anderson de Jesus Silva Miranda, um dos acusados de aplicar golpe milionário em pessoas que fizeram investimentos na empresa Sudbook, teve sua prisão preventiva mantida pelos membros da 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça, que acompanharam voto do desembargador Froz Sobrinho, relator do processo.

Juntamente com Anacleton Holanda Dias, Antonio de Paulo Araújo Dias e Luís Antônio Santos Paixão, o acusado teve sua prisão preventiva decretada, em 29 de janeiro de 2014, pelo juiz titular da 1ª Vara Criminal de São Luís, Ronaldo Maciel, com base no artigo 171 do Código Penal.

Defesa – No recurso interposto junto à Justiça de 2º grau, a defesa de Anderson de Jesus alegou falta

de fundamentação da decisão de primeira instância e inexistência dos requisitos legais para a manutenção da prisão, o que justificaria o benefício de liberdade provisória em favor do acusado.

O entendimento da 3ª Câmara Criminal do TJMA é de que a manutenção da prisão preventiva é procedente, sendo garantia da ordem pública, evitando a reiteração das condutas criminosas.

Pirâmide financeira – De acordo com o Ministério Público Estadual (MP), a Sudbook funcionava como pirâmide financeira, tendo lesado inúmeras pessoas, sendo estas informadas que um banco chinês teria adquirido parte da empresa, assumindo os débitos e sanando, dessa forma, os prejuízos causados aos investidores.

TJMA mantém pena de condenada por morte de advogado em Barra do Corda

Os desembargadores das Câmaras Criminais Reunidas do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) decidiram, por maioria de votos, manter a pena de 21 anos de reclusão de Elaine Cristina Lima, em julgamento de pedido de revisão. Ela foi condenada como coautora da morte de Almir Silva Neto, no município de Barra do Corda. O advogado teve o corpo perfurado e carbonizado no dia 22 de dezembro de 2008.

A defesa de Elaine pediu a desclassificação do crime para homicídio simples e o redimensionamento de sua pena. Disse que a condenada foi usada como “isca” e que confessou ter telefonado para a vítima ir ao seu encontro, mas não a condição de coautora do crime, como foi julgada. Contestou o fato de a pena fixada para a ré ter sido quase o dobro do mínimo legal.

O desembargador Bayma Araújo (relator) destacou que a vítima foi atraída até um motel pela ré e,

mais tarde, brutalmente perfurada e carbonizada dentro do seu carro por dois homens em outro local.

O relator ratificou os argumentos expostos no voto do desembargador Bernardo Rodrigues, em julgamento anterior de apelação, na 2ª Câmara Criminal. O entendimento de ambos é de que Elaine foi coautora do crime, não apenas partícipe, e que as causas de aumento de pena foram devidamente justificadas, baseadas em elementos concretos.

CRIME – De acordo com os autos, o empresário Norman de Sá foi apontado como mandante do crime. Elaine Lima foi quem marcou encontro e atraiu Almir para um motel da cidade, onde ele foi surpreendido por dois homens. Depois foi levado para um local deserto, onde foi assassinado.

Segundo a investigação, a morte do advogado foi motivada por um suposto caso amoroso entre Almir e a mulher do empresário.

TRT-MA realiza posse solene da desembargadora Solange Passos

DIVULGAÇÃO



DESEMBARGADORA SOLANGE Passos Cordeiro como mais nova integrante do TRT-MA

O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região (TRT-MA) realizou a Sessão Solene Comemorativa de Posse da desembargadora Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro no final da tarde de sexta-feira (9), na Sala de Sessões do Tribunal Pleno, no prédio-sede do Tribunal, localizado na Avenida Senador Vitorino Freire, nº 2.001, bairro Areinha.

A mais nova desembargadora foi nomeada pela presidente da República, Dilma Rousseff, em 18 de março de 2014, mediante promoção pelo critério de antiguidade na vaga decorrente da aposentadoria do desembargador Alcebíades Tavares Dantas. A indicação da magistrada foi aprovada, por unanimidade, pelo Tribunal Pleno da 16ª Região, por meio da Resolução nº 204, de 09 de setembro de 2013. A então juíza foi convocada para desempenhar suas atividades jurisdicionais no Tri-

bunal desde setembro do ano passado, participando da distribuição dos processos de segunda instância.

A mesa de honra da solenidade foi composta pelas seguintes autoridades: o desembargador James Magno Araújo Farias, vice-presidente e corregedor, no exercício da Presidência do TRT-MA; o prefeito de São Luís, Edivaldo Holanda Júnior; o deputado José Carlos, representando o presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão; a desembargadora Ângela Maria Moraes Salazar, representando o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão; procuradora-chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 16ª Região, Anya Gadelha Diógenes; e o secretário-geral adjunto da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Maranhão (OAB-MA), Ulisses César Martins Sousa, representando o presidente da Ordem.

Convocado engenheiro excedente na seleção de peritos do Fórum de SL

Mais um engenheiro civil, excedente na seleção pública para credenciamento de peritos judiciais, está sendo convocado pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís. Rogério José Belfort Freire, classificado em 6º lugar, deve comparecer até esta quarta-feira (14), na unidade judiciária, que funciona no 7º andar do Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau).

A seleção de peritos consistiu na avaliação curricular dos candidatos inscritos. Os selecionados e credenciados desenvolverão atividades de perícia na área de sua especialização: exame, vistoria ou avaliação, conforme o caso. Os peritos atuarão no âmbito da jurisdição da Comarca da Ilha de São Luís, composta pelos municípios de São Luís, São José de Ribamar, Paço do Lumiar e Raposa.

Foram selecionados arquiteto urbanista, arqueólogo, biólogo, contador, ecólogo, engenheiro ambiental, engenheiro civil, engenheiro eletricista, engenheiro sanitário, geógrafo, geólogo, médico veterinário, oceanógrafo e sociólogo.